



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 070, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

Considerando o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaci, de que trata a Lei nº 1.080, de 23 de dezembro de 1997, **a partir desta data**, fica constituído dos seguintes membros:

1. DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

1.1. **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI**,

RG 22.859.126-0 e CPF 070.428.728-51;

1.2. **MARLI APARECIDA REGASSINE TRAVAGIM**,

RG 13.219.582 e CPF 046.168.198-66;

1.3. **ROSANA MARIA GARCIA**

RG 11.270.095-0 e CPF 184.502.818-06

2. DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

2.1. **ADEMILSON NASCIMENTO MUNHOZ**,

RG 43.814.217-2 e CPF 308.494.598-50;

2.2. **DEBORA ALINE IUGA DA ROCHA**,

RG 43.814.024-2 e CPF 368.434.438-93;

2.3. **BIANCA PIVARO BIANCHI**

RG 56.686.836-2 e CPF 458.569.598-25.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes suplentes dos membros nomeados pelo artigo anterior:

1. DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

1.1. **KARLA ELISA COVIZZI DOSUALDO**,

RG 24.697.120-4 e CPF 259.639.778-19;

1.2. **GLAUCIA APARECIDA BERTO**,

RG 9.646.269-3 e CPF 133.514.268-10;

1.3. **ALESSANDRA SILVA ANDREO**,

RG 27.286.134-9 e CPF 202.785.148-80.

2. DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

2.1. **GISELENE CRISTINA BATISTA DE ASSIS**,

RG 28.218.908-7 e CPF 289.463.978-37;

2.2. **RENATA GENIVA DO REIS**

RG 29.332.224.7 e CPF 287.274.478-98;

2.3. **ANDRÉ FRANCISCO CRIPPA**,

RG 44.675.320-8 e CPF 367.351.608-60

Art. 3º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, exceção feita àqueles reconduzidos pelo presente ato.

Art. 5º - A presidência do Conselho será exercida pelo membro **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI** e caberá ao membro **MARLI APARECIDA REGASSINE TRAVAGIM** o desempenho das atribuições próprias da Tesouraria.

Art. 6º - Caberá ao Presidente e ao responsável pela Tesouraria, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques e efetuar saques em conta corrente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

DECRETO Nº 071, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - O "**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JACI**", criado através da Lei nº 1.055, de 24 de junho de 1.997, doravante, fica assim constituído:

1. Representante do Gabinete da Prefeita:

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique

2. Representantes do Governo Municipal:

Cristina de Souza Vieira Cavichio - Setor da Saúde.

Fábia Cristina Bordignon - Setor do Bem Social.

Anísio Travagim - Setor de Esporte e Lazer.

Josefa Martins Teixeira - Setor da Educação.

3. Representantes dos Grupos da Terceira Idade:

Joana Momesso da Silva.

Maria Inês Tobias Bianchi.

Maria Aparecida Sertori.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 3 de 5

Geni Romão Guimarães.

4. Representantes dos Grupos de Trabalho com Idosos:

Valdira das Graças Mantovam.

Luiz Antônio Henrique.

Débora Aline Iuga da Rocha.

Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida pelo membro **Débora Aline Iuga da Rocha**, portadora do RG nº 43.814.024-2 e CPF nº 368.434.438-93, a quem competirá ainda, a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 1.921, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante, e não remunerado.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

DECRETO Nº 072, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDES e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - COMDES**, criado pela Lei Complementar nº 011, de 06 de abril de 2016, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - representantes das entidades das organizações e movimentos populares:

a - titulares: **Nelson Bressan Junior**, portador do RG nº 17.618.507 e **Augusto Lázaro**, portador do RG nº 18.306.846;

b - suplentes: **Marcio José dos Reis**, portador do RG nº 43.814.078-3 e **Aldemites Aparecida dos Santos**, portadora do RG nº 9.646.272;

II - representantes das entidades sindicais e associação de trabalhadores:

a - titular: **Fernando Rodrigo Teodoro**, portador do RG nº 30.908.552-4;

b - suplente: **GABRIEL AUGUSTO LÁZARO**, portador do RG nº 48.370.800-8.

III - representantes das associações e sindicatos patronais:

a - titular: **Antonio Carlos Dias do Valle**, portador do RG nº 6.887.339;

b - suplente: **Karla Elisa Covizzi Dosualdo**, portadora do RG nº 24.697.120-4;

IV - representantes do Poder Executivo Municipal:

a - titular: **Alexandre Miguel Garcia**, portador do RG nº 11.270.093;

b - suplente: **Gilberto TEIXEIRA de Jesus Júnior**, portador do RG nº 28.633.607-8;

Art. 2º - A função de membro do Conselho de Desenvolvimento Sustentável - COMDES não será remunerada, sendo considerada como serviço relevante prestados ao Município.

Art. 3º - A Presidência do Conselho será exercida pelo membro **NELSON BRESSAN JUNIOR**, portador do RG nº 17.618.507.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

DECRETO Nº 073, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

Considerando a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de que trata o artigo 3º da Lei 1.089 de fevereiro de 1.998, sob a presidência do primeiro nomeado, fica doravante composto pelos seguintes membros:

1 - REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

TITULAR: Marcio José dos Reis
RG nº 43.814.078-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 4 de 5

SUPLENTE: José Antônio Milani
RG nº 7.244.636

2 - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

TITULAR: Ricardo Domingos Luiz Pereira (Engenheiro Agrônomo)
RG nº 24.839.473-3

SUPLENTE: Andrey Vetorelli Borges (Engenheiro Agrônomo)
RG nº 28.355.549-X

3 - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA EDA:

TITULAR: Acácio Romualdo Assoni Rodrigues (Médico Veterinário)
RG nº 9.760.362

SUPLENTE: Fabricio Rogério Camilo (Técnico Agropecuário).
RG nº 29.543.369-3

4 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACI:

TITULAR: Augusto Lazaro
RG nº 18.306.846

SUPLENTE: Arcino Berto
RG nº 5.523.166-4

5 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: José Antonio Bianchi
RG nº 13.219.518

SUPLENTE: Luiz Claro
RG nº 6.328.485

Art. 2º - A função de membro do conselho não será remunerada, sendo considerado como serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos permitida nova recondução por igual período.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

DECRETO Nº 074, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre a CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACI E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

Considerando a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Jaci, criado pela Lei nº 413, de 21 de junho de 1.983, fica doravante, constituído pelos seguintes membros:

Presidente - Carina Guimarães Henrique - RG 43.814.137-4

Vice-Presidente - Edilieti Cândida de Lima - RG 32.860.122-6

1ª Secretaria(o) - André Francisco Crippa - RG 44.675.320-8

2ª Secretaria - Ediliete Cezáreo Guimarães - RG 32.283.947-6

1ª Tesoureira - Rosângela do Carmo Ferreira - RG 27.851.166-1

2ª Tesoureira - Gerson Roberto Henrique - RG 27.533.535-5

MEMBROS:

01 - Marlena Lázaro Zorzi - RG 13.219.597-5

02 - Vanir Ap. Stefani Cavichio - RG 27.851.450-9

03 - Laide Baldini Melchiori - RG 23.285.182-7

04 - Celia Nilva Lazero Deçordi - RG 13.219.596

05 - Devanete Ap. Batista Cavichio - RG 17.624.589

Art. 2º - A função de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Jaci não será remunerada, sendo considerada como serviço relevante prestado ao Município.

Art.3º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável um novo período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jaci.**

Contratada: **Telefônica Brasil S/A.**

CNPJ- 02.558.157/0001-62

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, da prefeitura municipal de jaci e demais setores, durante 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 13 de dezembro de 2023.

Valor: **R\$ 42.336,00** (Quarenta e dois mil trezentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 5 de 5

trinta e seis reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21

Jaci, 15 de dezembro de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

EMPRESA AUTO POSTO TEDESCHI & CARVALHO
LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota do município de Jaci/SP.

VALERIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, com base no Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, da Prefeitura Municipal de Jaci. **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos itens: **n.º 04**, do requerimento – Óleo Diesel OD B S-500, de R\$ 6,24 para R\$ 5,93 e o item **02** do requerimento – Etanol, de R\$ 3,49 para R\$ 3,39, da Empresa: **AUTO POSTO TEDESCHI & CARVALHO LTDA.**, CNPJ nº 07.257.159/0001-35.

JACI, 18 de dezembro de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 095/2023

EDITAL Nº 057/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FROST FREE 300L C/1 PORTA 110V PARA A COORDENADORA DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/12/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://200.95.195.126:8079/COMPRASEDITAL/>.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Dom Lafayete Libâneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci - SP – Telefone (17) 3283-9930 – E-mail: licitacao@jaci.sp.gov.br.

JACI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI